Lei Nº 006/90.

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

Hector Guimarães da Cruz, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou, e ele, Prefeito Municipal sanciona à saber:

Lei.

Art. 1º fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito adicional Especial no valor de Cr$ 8.050.000,00 (oito milhões e cinquenta mil cruzeiros) destinado a atender despesas não constantes do orçamento em vigência à saber:

02.00 - Governo Municipal.

02.01 - Gabinete do Prefeito.

02.01.0341.0312.059 - Apoio financeiro a estudantes carentes Cr$ 50.000,00.

3254.00 Apoio financeiro a Estudantes Cr$ 50.000,00

Sub. Total Cr$ 50.000,00

04.00 - Divisão de finanças.
Seção de contabilidade.
04.01.0308.0242.058 - Manutenção do Sistema de processamento de Dados do município Cr$ 1.000.000,00.
3111.01 - Vencimentos e vantagens - fixas Cr$ 250.000,00.
3111.03 Outras despesas variáveis Cr$ 50.000,00.
3120.00. Material de consumo Cr$ 200.000,00.
3132.00. Outros serviços e encargos. Cr$ 200.000,00.
4120.00 Equipamento e mat. Permanente Cr$ 300.000,00.
Sub. Total Cr$ 1.000.000,00.

05.00 Divisão rodoviária municipal.

05.02 Estação rodoviária

05.02.16885322.019 - Manutenção das atividades da Estação rodoviária municipal. Cr$ 1.800.000,00.
4110.00 Obras e instalações Cr$ 1.750.000,00.
4120.00. Equipamentos e Material Permanente Cr$ 50.000,00
Sub. Total Cr$ 1.800.000,00.

06.00. Divisão de Serviços Urbanos.
06.01 Administração.
06.01.105.1316.023 - Aquisição de Terrenos para construção de casas populares na sede do município Cr$ 2.000.000,00
4210.00 - Aquisições de Imóveis. Cr$ 2.000.000,00
Sub Total Cr$ 2.000.000,00.
06.03. Seção de Serviços de Utilidades Pública.
06.03.1060.3261.024 construção de uma capela para velório. Cr$ 1.300.000,00.
3132.00 Outros Serviços e encargos. Cr$ 10.000,00

4110.00 - Obras e instalações Cr$ 1.150.000.00
4120.00 - Equipamento e material permanente Cr$ 140.000.00.
Sub. Total Cr$ 1.300.000.00.

07.00 Divisão de Educação, Cultura e Esportes.

07.02 - Seção de Cultura e Esportes.
07.02.08462281.025 - construção de parques recreativos e desportivos na sede do município Cr$ 800.000.00
4110.00 - Obras e instalações Cr$ 400.000.00.
4120.00 - Equipamentos e material Permanente
Cr$ 140.000.00. Sub-Total Cr$ 1.300.000.00.

07.00 - Divisão de Educação, cultura e Esportes.
07.02 Seção de Cultura e Esporte.
07.02.08462281.025. construção de Parques recreativos na sede do município Cr$ 800.000.00.
4110.00 obras e instalações 400.000.00.
4120.00 Equipamento e material
Permanente Cr$ 400.000.00.
sub-total Cr$ 800.000.00.
08.00 Divisão de Saúde e Bem-Estar Social.
08.01 Seção de Saúde:
08.01.13754282.043 - manutenção dos serviços de assistência médica, odontológica, auxiliar social e laboratorial. Cr$ 500.000.00.
4110.00 obras e instalações Cr$ 500.000.00.
sub. total Cr$ 500.000.00.
08.02. Seção do Bem-Estar social.
08.02.1581.4871.026 - construção de um centro comunitário no Patrimônio de São Benedito Cr$ 600.000
4110.00. obras e instalação Cr$ 600,000.00.
Sub-total Cr$ 600.000.00. Total Cr$ 8.050.000

Art. 2º - O crédito adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pelo provável excesso de arrecadação no Exercício, de conformidade com o Inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64. conforme Demonstrativo do provável excesso de arrecadação anexo.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaraguatã, em 29 de junho de 1.990.

Nestor Amorim da Cruz.
- Prefeito Municipal.